



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6300 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 2/2023-DPB/CAPES

Brasília, 13 de março de 2023.

Aos (Às)
Reitores(as)

C.C.:
Pró-Reitores(as) de Pós-Graduação

Assunto: **Cota de bolsas ou auxílios escolares para as pró-reitorias.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.002891/2023-10.

Senhor(a) Reitor(a),

1. Por meio da [Portaria nº 73, de 6 de abril de 2022](#), foi instituída a cota de bolsas de estudo ou auxílios para pagamento de taxas escolares das pró-reitorias de pós-graduação, ou órgãos equivalentes, no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-graduação geridos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB).
2. Para o período de março de 2023 a fevereiro de 2024, as cotas de bolsas ou auxílios das pró-reitorias foram definidas considerando-se a distribuição institucional de bolsas e/ou auxílios das cotas dos cursos de cada instituição em março de 2023, conforme as tabelas seguintes:

Faixa	Cotas de bolsas e/ou auxílios dos cursos de mestrado	Cota de bolsas ou auxílios de mestrado da pró-reitoria
1	1 a 10	2
2	11 a 20	3
3	21 a 30	4
4	31 a 50	5
5	51 a 70	6
6	71 a 100	7
7	101 a 150	8
8	Superior a 150	5% do total

Faixa	Cotas de bolsas e/ou auxílios dos cursos de doutorado	Cota de bolsas ou auxílios de doutorado da pró-reitoria
1	1 a 10	2
2	11 a 20	3
3	21 a 30	4
4	31 a 50	5
5	51 a 70	6
6	71 a 100	7
7	101 a 150	8
8	Superior a 150	5% do total

3. As pró-reitorias das instituições que possuem somente um curso de mestrado passível de fomento não foram contempladas com bolsas ou auxílios de mestrado. As pró-reitorias das instituições que possuem somente um curso de doutorado passível de fomento não foram contempladas com bolsas ou auxílios de doutorado. As faixas para distribuição da cota da pró-reitoria descritas nas tabelas acima não consideram as bolsas e/ou auxílios distribuídos no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX).

4. As cotas das pró-reitorias são constituídas de: bolsas de estudo, no caso das instituições participantes do Programa de Demanda Social (DS); auxílios para pagamento de taxas escolares, no caso das instituições participantes do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP); e benefícios da modalidade II, no caso das instituições participantes do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC).

5. A concessão de bolsas ou auxílios escolares da pró-reitoria de sua instituição está disponível para utilização no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Na página [Cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares da Pró-Reitoria](#) está publicada a relação de instituições com cota da pró-reitoria, bem como os quantitativos de bolsas ou auxílios escolares concedidos para a pró-reitoria de cada uma delas.

6. Em breve, deverá ser publicada no Diário Oficial da União uma portaria com os critérios aqui apresentados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Junior, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 14/03/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1933335** e o código CRC **031AE18A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.002891/2023-10

SEI nº 1933335